COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10/08/2007

2.647/2007

LIDO NO EXPEDIENTE: 10/08/07
Em ..../..../....
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 08/2007

Altera a Lei Municipal n.º 2.269/98 que regulamentou os Conselhos Tutelares de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1.º. Ficam alterados os arts. 20 e 23 e acrescentado o parágrafo único ao 27, todos da Lei Municipal n.º 2.269/98, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 20. O coordenador do Conselho será escolhido pelos seus pares na primeira sessão sob a Coordenação do Conselheiro mais idoso, para mandato de um ano, cabendo-lhe a Coordenação da sessão.

§1º. Um mês antes do término do mandato do coordenador do Conselho Tutelar relizar-se-á a eleição para sua substituição na coordenação."

Art. 23. O expediente dos Conselheiros Tutelares será realizado, nos dias úteis, no horário das 07:00h às 18:00h e, nos finais de semana e feriados, será elaborado regime de revezamento, mantendo-se plantão de no mínimo 02 (dois) conselheiros, sempre com a sede do conselho em funcionamento.

Parágrafo único. Os Conselheiros poderão ser convocados a qualquer hora, inclusive à noite, desde que haja atendimento urgente envolvendo criança ou adolescente.

Art. 27. (...)

Parágrafo único. Ao Conselheiro Tutelar fica assegurado o recebimento de 13.º salário e férias anuais remuneradas."

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarassu, 26 de junho de 2007.

SANÇÃO
EM 15/08/2007
A) Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 14/08/2007
a) Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 14/08/2007
a) Rubrica do Presidente

PREFEITO

Comissão de Legislação Justiça e Redação
10/08/2007
Presidente

MENSAGEM Nº 08/2007

Senhor Presidente

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares a presente proposição legislativa.

Cuida-se de Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal de n.º 2.269/98, que regulamentou o funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Igarassu.

Como é do conhecimento dessa Casa de Legislativa, a função de conselheiro tutelar é uma das mais importantes e árduas funções que podem ser atribuídas aos que se dedicam a cuidar da saúde e segurança das crianças e adolescentes, merecendo, portanto, por parte do Poder Público atenção especial quanto à retribuição pelos serviços prestados pelos conselheiros à sociedade.

O presente projeto visa adequar a legislação municipal à realidade vivida pelos conselheiros, inclusive no que se refere a propiciar uma melhor remuneração aos mesmos, garantindo-lhes a percepção de direitos, a exemplo de férias e 13.º salário, antes a eles negados.

Assim sendo, com a certeza constantemente renovada de que proposituras deste diapasão encontram o necessário apoio para a sua implementação no âmbito desse *fórum* de democracia e tradições libertárias, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei, solicitando tenha o mesmo tramitação em caráter de urgência, em face da relevância da matéria.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento na Casa de Duarte Coelho.

Igarassu, 26 de junho de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 10/08/2007
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu -Pernambuco

Recebi em 10/08/07
Câmara Municipal de Igarassu
Kennedy Feijó Ribeiro
Coordenador Geral

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11219 / OAB 16823